Protocolo nº 740/2022 Data: 22/11/2022 Hora: 17:01

EMM 34/2022

Selo de Protocolo Adicionado em 22/11/2022 às 17:02

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave I2A-W2022-eVr

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 19/2022

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 139/2022

Emenda parlamentar impositiva n° 19/2022, ao Projeto de Lei do Executivo n° 139/2022, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do Vereador Professor Fio

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 139/2022, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para a área de infraestrutura, o valor de R$ 115.902,44 (cento e quinze mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) a reforma do Campo de Futebol João Caravan no Jardim Campos Dourado, para serviços preliminares, aterro, plantio de grama e limpeza da obra no valor estimado de R$ 63.193,74 (sessenta e três mil cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
b) A reforma do Campo do Jardim Paulista, para serviços preliminares, rede de captação de água pluvial, aterro, banco de concreto, grama e limpeza da obra no valor estimado de R$ 52.708,70 (cinquenta e dois mil setecentos e oito reais e setenta centavos).

Artigo 3° – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na ação 99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 115.902,44 (cento e quinze mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2023.

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2023.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 07 de novembro de 2022.

Vereador Professor Fio

PTB 14

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 139/2022 "Lei Orgânica Anual", conforme nos autoriza o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 07 de novembro de 2022.

Vereador Professor Fio

PTB 14

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave I2A-W2022-eVr